

Manual para preenchimento dos relatórios de preservativos de madeira

1. Previsão normativa

Previsão normativa que norteia a elaboração de relatórios semestrais das indústrias e usinas de preservativos de madeira:

I. [Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989](#):

Art. 2º. As indústrias de preservativos de madeira deverão apresentar relatórios semestrais ao Ibama, contendo a produção mensal de cada produto.

Art. 11. As usinas de preservação da madeira, previstas nos incisos I e II do artigo 8º deverão, obrigatoriamente, apresentar relatórios semestrais ao Ibama, contendo:

- a. Gêneros ou espécies de madeiras tratadas;
- b. Tipo e dimensões das madeiras;
- c. Volume de madeira tratada mensalmente, para cada preservativo;
- d. Concentração dos preservativos de madeira utilizados; e
- e. Consumo mensal de preservativos.

Art. 8º. Para efeito de registro, as usinas de preservação de madeiras serão classificadas em:

- i. Usinas de preservação de madeira sob pressão: Unidades industriais dotadas de autoclaves, bombas de vácuo, bombas de pressão e fonte de calor, esta última quando o produto e os processos utilizados assim exigirem.
- ii. Usinas de preservação de madeira sem pressão: Unidades industriais dotadas de equipamentos necessários, inclusive fonte de calor, que permitam submeter a madeira a um tratamento preservativo, sem utilização de pressão.

II. [Instrução Normativa nº 5, de 20 de outubro de 1992 \(IN nº 5/1992\)](#):

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- d. o relatório de que trata o [artigo 2º da Portaria Interministerial nº 292/1989](#) deve seguir o modelo apresentado no anexo 4, devendo ser encaminhado ao Ibama em 2 (duas) vias.
- g. o relatório de que trata o [artigo 11 da Portaria Interministerial nº 292/1989](#) deve seguir o modelo apresentado no Anexo 5 desta IN, devendo ser encaminhado ao Ibama em 2 (duas) vias.

2. Preenchimento dos relatórios semestrais – Empresas fabricantes/formuladoras/importadoras

Do exposto nas normas, as empresas fabricantes/formuladoras/importadoras de produtos preservativos de madeiras deverão encaminhar relatórios semestrais de acordo com o [anexo 4 da IN nº 5/1992](#).

ANEXO 04							
RELATÓRIO SEMESTRAL DE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE INDÚSTRIAS DE PRESERVATIVOS DE MADEIRA							
Empresa:							
Endereço:							
Nº Registro no Ibama:							
Ano:							
REGISTRO DO PRODUTO NO IBAMA	PRODUTO		MÊS	PRODUÇÃO OU IMPORTAÇÃO	QUANTIDADE VENDIDA	CLIENTE NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO DO CLIENTE
	MARCA COMERCIAL	TIPO					
Observações:							
Local e Data							
Nome e Assinatura do Responsável Legal:							

Figura 1 – Planilha para preenchimento do relatório de acordo com o [anexo 4 da IN nº 5/1992](#)

A seguir estão as orientações para o preenchimento de cada item do relatório:

- **Empresa:** Nome da empresa fabricante/formuladora/importadora, conforme certificado de registro de produto preservativo de madeira.
- **Endereço:** Endereço da empresa fabricante/formuladora/importadora, conforme certificado de registro de produto preservativo de madeira.
- **Nº Registro no Ibama:** Número de registro da empresa no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama.
- **Ano:** Ano de preenchimento do relatório.

- **Registro do produto no Ibama:** Número de registro do produto no certificado de registro de produto preservativo de madeira.
- **Produto:**
 - **Marca Comercial:** Nome comercial do produto, conforme certificado de registro de produto preservativo de madeira.
 - **Tipo:** Classe do produto, conforme o certificado de registro de produto preservativo de madeira.
- **Mês:**
 - No **primeiro relatório semestral** devem estar relatados os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.
 - No **segundo relatório semestral** devem estar relatados os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.
- **Produção ou Importação:** Especificar se o item trata-se de produção ou de importação.
- **Quantidade vendida:** Especificar a quantidade vendida (kg ou L) mensalmente no semestre em questão.
 - No **primeiro relatório semestral** devem estar relatadas a quantidade vendida nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.
 - No **segundo relatório semestral** devem estar relatadas a quantidade vendida nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.
- **Cliente Nome da Empresa:** A quantidade vendida deve ser especificada por cliente e por mês.
- **Endereço do Cliente:** Endereço do cliente.
- **Local e data:** O responsável legal deverá colocar o local e a data de preenchimento do relatório.
- **Nome e Assinatura do Responsável Legal:** O responsável legal deverá preencher seu nome completo e assinar.

Observações:

- O relatório do **primeiro semestre** deve ser entregue **até 30 de março**;
- O relatório do **segundo semestre** deve ser entregue até **30 de setembro**;
- O relatório deve ser preenchido conforme o modelo de planilha eletrônica disponibilizada no site do Ibama ([Menu 'Substâncias químicas' → 'Preservativos de madeiras' → 'Registro de produtos preservativos de madeiras' → Item 'Relatórios semestrais'](#)) e deve ser encaminhado em dois arquivos:
 1. Arquivo em versão **.ODS** ou **.XLS**
 2. Arquivo em versão **.PDF**
- O dois arquivos do relatório devem ser encaminhados para o e-mail preservmad.sede@ibama.gov.br. A empresa receberá um e-mail de confirmação de recebimento. Caso não receba, deverá reenviar o e-mail.

3. Preenchimento dos relatórios semestrais – Usinas de tratamento de madeira

Do exposto nas normas, as usinas de tratamento de madeira deverão encaminhar os relatórios semestrais de acordo com o [anexo 5 da IN nº 5/1992](#).

ANEXO 05								
RELATÓRIO SEMESTRAL DE CONSUMO E PRODUÇÃO DE USINA DE PRESERVAÇÃO								
Empresa:								
Endereço:								
Nº Registro no Ibama:								
Ano:								
PRESERVATIVO				MADEIRA TRATADA				
MÊS	NÚMERO DO REGISTRO	NOME COMERCIAL	CONCENTRAÇÃO	CONSUMO	GÊNERO OU ESPÉCIE DA MADEIRA	TIPO	DIMENSÃO	VOLUME
Observações:								
Local e Data:								
Nome e assinatura do Responsável Legal:								

Figura 2 – Planilha para preenchimento do relatório de acordo com o [anexo 5 da IN nº 5/1992](#)

A seguir estão as orientações para o preenchimento de cada item do relatório:

- **Empresa:** Nome da usina de preservação de madeira.
- **Endereço:** Endereço da empresa usina de preservação de madeira.

- **Nº de Registro no Ibama:** Número de registro da usina de preservação de madeira no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama.
- **Ano:** Ano de preenchimento do relatório.
- **Mês:**
 - No **primeiro relatório semestral** devem estar relatados o consumo de preservativos de madeira dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.
 - No **segundo relatório semestral** devem estar relatados o consumo de preservativos de madeira dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.
- **Número do Registro:** Número de registro do produto no certificado de registro de produto preservativo de madeira. O certificado de produtos preservativos de madeiras registrados e válidos pode ser consultado no [site do Ibama](#), menu “Substâncias químicas” → “Preservativos de madeiras” → “Lista de produtos preservativos de madeiras registrados no Ibama”.
- **Nome comercial:** Nome comercial do produto, conforme certificado de registro de produto preservativo de madeira.
- **Concentração:** Concentração de produto que efetivamente é usada na madeira.
- **Consumo:** No relatório deve ser especificada a quantidade consumida (kg ou L) mensalmente no semestre em questão.
 - No **primeiro relatório semestral** devem estar relatadas a quantidade consumida nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.
 - No **segundo relatório semestral** devem estar relatadas a quantidade consumida nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.
- **Gênero ou espécie da madeira:** A espécie tratada deve ser especificada. Se a usina não souber a espécie deve, no mínimo, fornecer o gênero da madeira tratada.
- **Tipo:** “Toras”, “Serrada”, entre outros.
- **Dimensão:** Dimensões da madeira tratada.
- **Volume:** Volume total de madeira tratada, no mês relatado.
- **Local e data:** O responsável legal deverá colocar o local e a data de preenchimento do relatório.
- **Nome e Assinatura do Responsável Legal:** O responsável legal deverá preencher seu nome completo e assinar.

Observações:

- O relatório do **primeiro semestre** deve ser entregue **até 30 de março**;
- O relatório do **segundo semestre** deve ser entregue **até 30 de setembro**;

- O relatório deve ser preenchido conforme o modelo de planilha eletrônica disponibilizada no site do Ibama ([Menu 'Substâncias químicas' → 'Preservativos de madeiras' → 'Registro de produtos preservativos de madeiras' → Item 'Relatórios semestrais'](#)) e deve ser encaminhado em dois arquivos:
 4. Arquivo em versão **.ODS** ou **.XLS**
 5. Arquivo em versão **.PDF**
- O dois arquivos do relatório devem ser encaminhados para o e-mail preservmad.sede@ibama.gov.br. A empresa receberá um e-mail de confirmação de recebimento. Caso não receba, deverá reenviar o e-mail.